



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA

ATA 2.407ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, realizou-se, de forma remota, por meio da plataforma Google Meet, a segunda milésima quadringentésima sétima Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região, conforme previsto no Memorando-Circular nº 217/2024/06-SEC/06-DIRET. Participaram da reunião 14 (catorze) conselheiras e conselheiros, efetivos e suplentes, a seguir indicadas/os: Ana Tereza da Silva Marques, Camila Andrade de Oliveira, Carlos Eduardo Mendes, Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Dreyf de Assis Gonçalves, Eduardo de Menezes Pedroso, Ione Aparecida Xavier, Janaína Darli Duarte Simão, Leonardo Maggi Gambatto, Maria da Glória Calado, Marta Eliane de Lima, Mayara Aparecida Bonora Freire, Mônica Cintrão França Ribeiro e Talita Fabiano de Carvalho. **ORDEM DO DIA: I) VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM – 1.1)**

Justificativas de Ausência – Foram apresentadas as justificativas de ausência das conselheiras efetivas Magna Barboza Damasceno e Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo (CRP 06/45952), ambas por motivo de trabalho, bem como da/o conselheira/o suplentes Giseli de Fátima Assoni e Wilson Flávio Lourenço Nogueira, igualmente por motivo de trabalho.

Encaminhamento: As justificativas de ausência foram aceitas e validadas pelo Plenário. **1.2)**

Conselheiras/os não justificadas/os – Nos termos do art. 74, inciso IV da Resolução CFP n. 05/23 (Regimento Interno do CRP SP), a conselheira Gabriela Alvim de Oliveira Freitas não participou do quórum da presente sessão plenária extraordinária e não apresentou justificativa de ausência. **II) COMISSÕES GESTORAS DAS SUBSEDES (CGS) – 2.1) Subsede Bauru** – Proposta a inclusão de Danilo Simonetti Monti (CRP 06/125056) como membro da Comissão Gestora da Subsede Bauru. **Encaminhamento:** O plenário aprova a inclusão proposta. **III) COMISSÃO DE ÉTICA (COE) – 3.1) Planejamento Estratégico da COE** – A conselheira Ione Aparecida Xavier apresenta ao Plenário as ações relativas ao Planejamento Estratégico da COE.

3.1.1) Ações do Objetivo Estratégico 5 “Otimizar os fluxos processuais da Comissão” - 5.1 - Adequar o previsto no CPD sobre a instituição de Comissão de instrução para tramitação nas Subsedes desde o início do processo (manifestação prévia); 5.2 - Realizar treinamento sobre as fases processuais para realização de CI e elaboração de parecer para trabalhadoras, conselheiras e membras das Subsedes nas atividades de COE; 5.3 - Realizar visitas às Subsedes para estabelecer diálogos para o enfrentamento de problemas locais relacionados à COE; alinhamento de fluxos; qualificação e implicação em relação aos trabalhos de COE; 5.4 - Instituir reuniões com a Unidade de TI (GT) para discussões sobre digitalização e virtualização dos processos de trabalho; 5.5 - Instituir espaço para elucidações sobre tramitação processual; 5.6 - Digitalizar, Virtualizar e migrar os processos para o SEI!; e 5.7 - Capacitar as/os Conselheiras/os para suas funções precípuas de COE de acordo com o regimento interno, CPD e o Código de Ética

Profissional do Psicólogo. Considerações da plenária: **1)** Em relação à Ação 5.3, vinculada ao Objetivo Estratégico 5, que trata da realização de visitas às Subsedes com o propósito de estabelecer diálogos voltados ao enfrentamento de problemáticas locais relacionadas à COE, bem como ao alinhamento de fluxos e à qualificação e implicação nos trabalhos da referida Comissão, informa-se que restam, até o momento, apenas quatro Subsedes a serem visitadas: Baixada Santista e Vale do Ribeira, Ribeirão Preto, Bauru e Metropolitana. No que se refere à Subsedede de Bauru, o Plenário tomou ciência da reunião realizada com a Comissão Gestora em 2 de outubro de 2024, ocasião em que se deliberou que os assuntos relacionados à COE seriam abordados durante a caravana programada para essa subsede. Dessa forma, será encaminhada à COE a solicitação de urgência para a realização da referida caravana na Subsedede Bauru. **2)** Recorda-se a agenda estabelecida com a Subsedede Metropolitana, com o objetivo de promover o alinhamento de processos, considerando que, no presente momento, essa Subsedede encontra-se em fase de mapeamento das ações relacionadas à COE. Nesse sentido, foi indicada a data de 14 de outubro de 2025 para a realização do referido diálogo com a Metropolitana. **3)** A caravana foi avaliada de forma positiva, tendo contado com a participação e escuta de psicólogas e psicólogos colaboradoras/es do território. Considera-se pertinente a metodologia adotada, baseada na exposição e escuta. Destaca-se a relevância da realização desse trabalho de contribuição sob a perspectiva da COE, especialmente diante das mudanças ocorridas na Comissão de Instrução, ressaltando-se o papel desempenhado de conselheiras e colaboradoras envolvidas. Enfatiza-se a importância da regionalização dessas ações. **4)** Consulta-se sobre a manutenção de cargos que, regimentalmente, não existem, indagando-se como e em que momento essa questão será devidamente equacionada. Informa-se que, ao longo da presente semana, foram realizados, por um conselheiro, 35 encaminhamentos, correspondentes a despachos da COE. Elucida-se que a questão da coordenação da COE vem sendo abordada durante as visitas às Subsedes, informando-se a manutenção da atuação de conselheiras e colaboradoras. Quanto aos despachos, espera-se que outras conselheiras também passem a realizá-los. Solicita-se a organização de força-tarefa para as plenárias de julgamento. **5)** Relembra-se a ausência de ciência, por parte do Plenário, sobre questões relacionadas aos despachos na COE. Destaca-se que há processos que permanecem há mais de um ano sem tramitação, mesmo diante da simplicidade do procedimento via BRC. Embora tenham ocorrido avanços em algumas etapas processuais, esse progresso não foi uniforme, o que evidencia a importância do fortalecimento dos processos de Comissões de Instrução (CIs) nas Subsedes. Informa-se que, futuramente, todos esses processos tramitarão via SEI. **6)** Pede-se atenção especial à Resolução CRP-06 nº 02/2016, atualmente vigente, que trata dos procedimentos internos a serem adotados pelo CRP-06 nos casos de exercício irregular ou ilegal da profissão de psicóloga/o, indicando-se a necessidade de sua revogação. **7)** Registra-se que, durante a última Plenária Ética, ocorreram dificuldades de acesso aos processos armazenados na nuvem, especialmente em razão de lentidão no sistema. Diante disso, solicita-se a elaboração de uma planilha que documente as datas, os procedimentos adotados e as ações realizadas para o saneamento dessa instabilidade. Solicita-se, ainda, a publicização das rotinas relacionadas ao armazenamento em nuvem, contendo descrições detalhadas, datas, procedimentos adotados para saneamento, rotinas de gerenciamento do espaço disponível, periodicidade das ações e protocolos aplicados. **8)** Reitera-se que o CRP dispõe de ferramentas que possibilitam transparência no acesso, permitindo

monitoramento e suporte quanto a: (1) quem acessou, (2) quando e (3) qual informação foi acessada. Pede-se que essas informações sejam organizadas e compartilhadas com o Plenário, de forma não verbal. Rememora-se que a Gerência Técnica e Política realizou levantamento sobre a situação, o qual pode subsidiar as ações futuras. O conselheiro Dreyf de Assis Gonçalves agradece e se coloca à disposição para referendar as informações na ferramenta em questão. E destaca que a planilha mencionada poderá subsidiar um debate qualificado junto ao Conselho Federal de Psicologia (CFP), especialmente considerando o ultimato do Tribunal de Contas da União (TCU) para a publicação do Plano de Dados Abertos até novembro do corrente ano. **9).** Quanto à Ação 5.7 – *“Capacitar as/os conselheiras/os para suas funções precípuas na COE, de acordo com o Regimento Interno, CPD e o Código de Ética Profissional do Psicólogo”* –, cuja conclusão está prevista para dezembro, a intenção de incluir conselheiras e conselheiros nas atividades e propor a realização de ações de orientação durante as plenárias ordinárias dos meses de outubro, novembro e dezembro. Pede-se ao Plenário que delibere sobre o cronograma e inclusão na plataforma Moodle. Entende-se que essa formação se trata de uma etapa do processo, considerando que ainda há o envolvimento das coordenadoras das unidades da COE e da COF nas plenárias. **10).** Solicita-se a instituição de uma lista de atribuições primárias das conselheiras, a qual deverá ser compartilhada também com o XVIII Plenário. **Encaminhamentos:**

1). O Plenário acata a sugestão de abertura de ticket de suporte junto ao contrato vigente do Nextcloud, considerando que este deve contemplar não apenas o serviço de armazenamento, mas também horas de desenvolvimento e suporte técnico especializado. **2)** A Assessoria Jurídica do CRP SP fica incumbida de verificar a necessidade de atualização ou revogação da Resolução CRP-06 nº 02/2016. **3)** Será instituída uma lista de atribuições primárias das conselheiras, a ser igualmente compartilhada com o XVIII Plenário. **3.1.2) Ações do Objetivo Estratégico 6 “Manter diálogo permanente e sistemático entre conselheiras e trabalhadoras para alinhamentos de COE”** – **6.1 Realizar reuniões mensais entre conselheiras e equipe da Coordenação de Ética.** Solicita-se ao Plenário que delibere sobre o cronograma para o cumprimento da ação prevista no item 6.1.

Considerações da plenária: 1) Indaga-se sobre o calendário completo das reuniões mensais da COE, considerando sua importância para o planejamento institucional. Solicita-se que esse calendário seja compartilhado com todas as conselheiras e conselheiros. **2)** Informa-se que foram retomadas as reuniões mensais da COE, com o objetivo de debater temas cotidianos e complexos em conjunto com as equipes técnica e jurídica. A próxima reunião está agendada para o dia 14 de outubro de 2024, na Subsede Metropolitana. Destaca-se que as caravanas realizadas nas Subsedes têm contribuído significativamente para a segurança do trabalho desenvolvido pela COE. **IV) COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – COF – 4.1) Planejamento**

Estratégico da COF – A conselheira Mayara Aparecida Bonora Freire, presidenta da COF, apresenta as ações do Planejamento Estratégico sob responsabilidade da COF, tanto as já realizadas para informe como aquelas em que se solicita deliberação do Plenário. **Considerações**

da plenária: 1) Em relação ao Objetivo Estratégico 2 – *“Articular com outras Comissões (CDH, CREPOP, CRER, CPAP) espaços de representação e ações orientativas, em eventos regionais, nacionais e internacionais, garantindo a participação de trabalhadoras”* –, especificamente quanto à Ação 2.1 – *“Participar prioritariamente das ações da CDH, CREPOP, CRER, CPAP e espaços de representação, com o objetivo de qualificar as orientações da COF”* –, a conselheira Mayara informa que, diante do elevado número de solicitações de subsídios técnicos para a elaboração de

textos pelas subcomissões, propõe-se que a COF assuma a divisão do apoio técnico necessário. A GTP informa que, em relação ao trabalho de apoio às demais Comissões, tal atribuição deveria estar sendo realizada por profissional ETP vinculado ao CREPOP. No entanto, após avaliação interna, verificou-se a necessidade de buscar outra pessoa para o exercício dessa função. Considerando também a avaliação da coordenação da unidade de COF, foi indicado para esse papel um ETP atualmente lotado na Subsede Metropolitana, que passará a desempenhar a função de apoio às Comissões. A troca desses/as trabalhadores/as é possível e será efetivada. A presidência reforça que essa função impacta também as demais Comissões. Informa, ainda, que o profissional ETP em questão está, conforme previsto no PECS, vinculado à Coordenação de Apoio a Comissões e Plenárias no âmbito da GTP. Assim, será realizado o remanejamento, conforme estabelecido no PECS, podendo ocorrer com ou sem publicação de edital, a depender da deliberação plenária. Houve agradecimento de membro do Plenário pela atenção dedicada à necessidade de assessoria técnica, considerando sua relevância para as temáticas e demandas tratadas no CRP SP. Questiona-se se há um instrumento de acompanhamento do trabalho desenvolvido por esse profissional ETP, de modo que o escopo de suas atribuições fique evidentemente definido. **2)** No que se refere ao Objetivo Estratégico 6 – *“Manter o alinhamento do CRP SP às questões de orientação e fiscalização”* –, Ação 6.1 – *“Realizar quinzenalmente reuniões on-line com participação das Subsedes, com calendário previamente aprovado”* – Informa-se que as reuniões conjuntas da COE e da COF ocorrem quinzenalmente, no período das 11h às 14h, sendo a próxima prevista para o dia 09 de outubro. Ressalta-se que será avaliada a possibilidade de alteração dessa data, em razão da realização de plenária de julgamento no mesmo dia. A presidência avalia que os debates realizados nessas reuniões são altamente qualificados e destaca que esses espaços contribuem significativamente para a formação profissional, pessoal e política das conselheiras. Registra-se manifestação de membra do Plenário, que participa das reuniões sempre que possível e observa que é evidente a nova dinâmica de trabalho da COF, atribuindo tal mérito à atuação da atual conselheira presidenta. A presidenta de COF aborda a atuação das subcomissões e solicita a apresentação de seus respectivos planos de trabalho, bem como a presença de suas representações nas reuniões. Destaca a relevância do reestabelecimento do diálogo com a Subcomissão de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). Foi reforçada a necessidade de alinhamento institucional, pontuando que as subcomissões devem estar a serviço das comissões permanentes, e não o contrário. **3)** Concernente ao Objetivo Estratégico 7 – *“Ampliar o número de colaboradoras”* –, especificamente no que se refere à Ação 7.1 – *“Criar edital de chamamento para psicólogas colaboradoras para a COF e COE”* –, informa-se que o referido edital foi elaborado e reenviado em fevereiro de 2024, estando, no momento, sob análise da Assessoria Jurídica para posterior publicação. O assessor jurídico reportou que a demanda estará concluída até a próxima semana. **4)** Acerca do Objetivo Estratégico 9 – *“Reestruturar os procedimentos de fiscalização no CRP-SP: inclusão de fiscalização remota e reavaliação do fluxo para fiscalização presencial”* –, comunica-se o andamento das seguintes ações: **Ação 9.1:** Consulta aos demais Conselhos Regionais de Psicologia acerca do uso das TDICs nos processos de fiscalização. Os CRPs já foram contatados e aguarda-se o retorno das respostas. **Ação 9.2:** Desenvolvimento de formulário para preenchimento do Termo de Fiscalização Remota no SEI; **Ação 9.3:** Capacitação das/os psicólogas/os especialistas técnicas/os quanto ao fluxo de recebimento de denúncias e à

fiscalização no BRC. Ambas as ações encontram-se em processo de execução. **Ação 9.4:** Instituição de projeto piloto de Fiscalização Remota nas Subsedes. A implementação da fiscalização remota foi aprovada na plenária realizada na Subsede Bauru, em 20 de julho de 2024.

Ação 9.5: Sistematização dos dados relativos às fiscalizações remotas realizadas. Com a formalização da portaria, prosseguirá o processo de análise dos impactos das fiscalizações remotas. Sugere-se a realização de fiscalização remota na modalidade coletiva. A presidenta de COF explica que a intenção é investir nas fiscalizações remotas para suprir as demandas relativas às fiscalizações em Pessoas Jurídicas (PJs). Destaca-se que o formato híbrido da fiscalização contribuirá significativamente para o andamento das fiscalizações pendentes, ressaltando a importância do recolhimento dos formulários para, posteriormente, organizar as orientações em bloco. Informa-se que a Subsede de Ribeirão Preto realizará a primeira fiscalização coletiva com as psicólogas da área de trânsito. Pergunta-se se a COF ou o Plenário serão responsáveis pelo controle do número dessas fiscalizações e se há alguma ação planejada para sanar essa questão. A presidenta de COF menciona o plano de contingência para as fiscalizações, ressaltando que aguarda a devolutiva da Subsede de Sorocaba, que será a primeira a executar essa modalidade, para então expandir para as demais subsedes. Informa que a portaria indicará quais Pessoas Jurídicas serão fiscalizadas. Ressalta ainda as discussões em COF acerca da importância da fiscalização ativa em detrimento da reativa, bem como o fortalecimento das políticas públicas, enfatizando a necessidade de compreender a fiscalização como um ato de orientação. Foi sugerida a realização, na fiscalização remota, de uma Prova de Conceito da aplicação Ommine Room, estruturada em aplicações sinérgicas como Blockchain, Processamento de Linguagem Natural e Visão Computacional, visando automatizar as atividades operacionais e assegurar o foco na relação humana entre profissionais, dedicando atenção exclusiva ao manejo do vínculo e acolhimento entre ETPs e psicólogas. Destaca-se que a fiscalização remota deve ocorrer em ambiente seguro e protegido. A partir da realização das fiscalizações remotas, foi identificada dificuldade no preenchimento dos instrumentos. Informa-se que a Subsede de Ribeirão Preto deste CRP SP firmou parceria com o Ministério Público (MP), tendo sido citada denúncia recebida via MP que dispensou a necessidade de fiscalização. Ressalta-se a importância de estreitar a parceria com o MP nos territórios, destacando a relevância da participação da equipe do MP nas fiscalizações realizadas pelo CRP SP. Foi salientado que o Plano de Fiscalização deve estar em conformidade com as normativas e acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU), de modo a qualificar o ato fiscalizatório, possibilitando a produção de métricas que comprovem a efetividade dessa atividade finalística. A Gerência Técnica e Política informa sobre os diálogos mantidos pela coordenação de COF com outros Conselhos Regionais de Psicologia, nos quais foi possível observar o conceito de fiscalização. Cita como exemplo um CRP que foi consultado. Informa ainda que foi solicitado ao setor jurídico, de forma explícita, o conceito formal do ato de fiscalização, que será apresentado ao Plenário. O Plenário tomou conhecimento da informação de que a licitação para gráfica estará concluída até dezembro de 2024, e que a GTP está elaborando manual de orientação para as/os fiscais. A presidenta de COF ressaltou, ainda, que os prazos das ações previstas no Planejamento Estratégico de COF serão revistos. **5)** Em relação à Ação 9.6 – *Instituir a fiscalização remota* –, informa-se que a portaria foi publicada. **6)** A respeito da Ação 9.7 – *Construir plano de contingência para zerar as fiscalizações* –, destaca-se a necessidade de deliberação do Plenário quanto aos tipos de fiscalizações já realizadas, que foram identificadas

como não correspondentes aos indicadores definidos pela POF. Especificamente, observa-se a importância de alinhar as ações ao disposto no art. 17 da POF, que define a fiscalização como qualquer processo, presencial e/ou à distância, que tem por função a verificação do exercício profissional pautado pelas normas vigentes, podendo ser realizado como rotina ou motivado por solicitação ou denúncias. Adicionalmente, é necessário considerar as modalidades de fiscalização estabelecidas no art. 19: I. Inspeção de Pessoa Jurídica, motivada pela inscrição junto ao Conselho Regional de Psicologia; II. Análise e acompanhamento da prestação de serviços psicológicos realizados por meios tecnológicos de comunicação à distância; III. Diligência, para atender solicitação da Comissão de Ética; IV. Averiguação, por denúncia, informação ou notícia que podem indicar irregularidade ou exercício ilegal da profissão; V. Estratégica, a partir de diferentes áreas de atuação que demandem aproximação e/ou intervenção do Sistema Conselhos. Questiona-se como a fiscalização pode assegurar que a diversidade seja respeitada, quais são os critérios utilizados e se estão sendo efetivamente implementadas práticas de acolhimento. Em resposta, a presidenta da COF destaca que o Termo de Fiscalização já contempla item específico relativo à violação de direitos. Ressalta a importância de ampliar a abordagem orientativa com foco na diversidade. No contexto das fiscalizações remotas, sugere-se que a Comissão Gestora da Subsede Metropolitana inclua a conselheira Ana Tereza da Silva Marques nas atividades relacionadas. Informa-se que a GTP e a coordenação de COF, em ação promovida pelo Fórum dos Conselhos de Atividades Fim da Saúde (FCAFS), participarão de curso voltado à fiscalização, com ênfase nos procedimentos que podem e devem ser adotados, na padronização de práticas e na construção de um plano de fiscalização, indo além do conteúdo previsto no manual orientativo do TCU. Destacam que levarão, como contribuição, a preocupação deste CRP SP com a inclusão e que os encaminhamentos do curso serão posteriormente apresentados ao Plenário. Aponta-se a necessidade de que o formulário de fiscalização contemple questões voltadas à orientação e à elucidação de direitos. Foi recordado que o *Manual de Psicologia e Direitos Humanos* está sendo atualizado, com previsão de lançamento da terceira edição, buscando aprimorar o diálogo sobre a violação de direitos. Considera-se a importância de ampliar a presença do CRP SP junto às IES. Em complemento, destaca-se que é fundamental garantir que os resultados das ações com as IES gerem aproximação nos territórios. Os Direitos Humanos devem ser pauta constante na formação em Psicologia, sugere-se, portanto, que esse tema seja levado ao Fórum de Coordenadoras. **4.2) Subcomissões da COF** – A presidenta da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) do CRP-SP, Mayara Aparecida Bonora Freire, manifestou-se acerca dos trabalhos desenvolvidos pelas subcomissões da COF. **4.2.1. Subcomissão de Autismo** – Informa-se que os trabalhos da subcomissão estão em andamento. A plenária registra reconhecimento à gestora Jéssica Siqueira de Aquino pela coordenação da referida subcomissão, destacando a ampliação da participação e a aproximação da categoria com o CRP SP. Ressalta-se sobre o ponto de pauta encaminhado por este CRP SP à APAF, referente às orientações sobre uso de câmeras em locais de atendimento psicológico. Tal encaminhamento considera as inúmeras demandas que este Conselho Regional de Psicologia tem recebido acerca das questões da interface da Psicologia e atendimento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como os diálogos com os CRPs, com o CFP, com a categoria profissional e com as subsedes, contribuindo, assim, para uma maior aproximação com a Psicologia Clínica. **4.2.2. Subcomissão de Educação** - Reafirma-se a importância das novas presidentas de COE e COF, destacando-se o importante apoio prestado às

ações da Subcomissão de Educação. Informa-se sobre a realização de reunião com o Sindicato dos Psicólogos do Estado de São Paulo (SinPsi-SP), voltada ao debate alusivo à atuação das/os psicólogas/os escolares. As subsedes têm participado ativamente das ações. Ressalta-se a participação ativa da Assessora Parlamentar, Bruna Tainá Rodrigues, em diálogo com parlamentares para a realização de audiência pública com a categoria. Informa-se, ainda, sobre a Carta Compromisso das/os candidatas/os a prefeita/o e vereadora/or com a regulamentação da Lei 13.935/2019 nos municípios paulistas, a qual será encaminhada às/aos referidas/os candidatas/os. A conselheira Ione Aparecida Xavier registra que, pela Comissão de Processos Legislativos e Concursos (CPLC), tem acompanhado a assessoria parlamentar, ressaltando a importância de se articularem ações conjuntas da Subcomissão de Educação e a CPLC em favor da regulamentação da lei 13935/2019 no estado de São Paulo. Destaca, ainda, a necessidade de retomar o diálogo com as demais instituições envolvidas na promoção dessa pauta. Rememora-se a realização, no dia 11 de outubro de 2024, às 14 horas, de reunião remota com entidades que também atuam na articulação pela regulamentação da Lei nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, no estado de São Paulo. Para tanto, foram convidadas as seguintes entidades: Associação Brasileira de Ensino de Psicologia – ABEP; Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional – ABRAPEE; Conselho Estadual de Educação de São Paulo - CEE-SP; Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-SP; Fórum de Educação do Estado de São Paulo – FEESP, e Sindicato dos Psicólogos de São Paulo - SINPSI-SP. **4.2.3. Subcomissão de TDICS** – A referida subcomissão está sob a coordenação da conselheira Giseli de Fátima Assoni. No momento, não há plano de ação definido e informações atualizadas sobre a realização de reuniões ou sobre o andamento das ações do Planejamento Estratégico (PE) atribuídas a esta subcomissão. Contextualiza-se que a referida subcomissão foi instituída após a APAF realizada em dezembro de 2023. Explica-se, conforme o disposto no art. 2º, inciso I, da Resolução CRP-06 nº 03, de 17 de junho de 2024, que as Subcomissões das Comissões Permanentes constituem organizações internas das Comissões Permanentes do CRP-06 que visam aprofundar discussões temáticas para responder às demandas da categoria e da sociedade, e as principais incidências no CRP (pedidos de orientação, fiscalizações e ações éticas) devendo estar vinculadas às ações do Planejamento Estratégico, no Plano de Ação e com justificativas expostas. Sugere-se que o conselheiro Dreyf de Assis Gonçalves assuma a coordenação da Subcomissão. **Encaminhamento:** o Plenário aprova a alteração na coordenação, sendo substituída a conselheira Giseli de Fátima Assoni pelo conselheiro Dreyf de Assis Gonçalves. **4.2.4. Subcomissão de Assistência Social** – Informa-se que esta subcomissão estava sob a coordenação da então conselheira Tayná Alencar Berti de Souza. Contudo, após sua renúncia, não houve indicação formal de uma/um substituta/o. Em razão disso, a COF não conseguiu estabelecer contato com as/os demais integrantes da referida subcomissão. Considerando ainda a inexistência de registros de reuniões ou de plano de trabalho, propõe-se à plenária o encerramento da Subcomissão de Assistência Social. A Presidência do CRP SP consulta o Plenário quanto à exclusão da Subcomissão de Assistência Social. Caso, oportunamente, a plenária manifeste interesse em retomar o tema, a questão poderá ser reincluída na pauta para nova deliberação. Salienta-se que a subcomissão possui dois principais recortes de atuação: i) a Comissão de Nacional de Psicologia na Assistência Social (CONPAS) do CFP, na qual o CRP SP é

representado institucionalmente por Camila Andrade de Oliveira, como titular, e Janaina Darli Duarte Simão, como suplente; ii) o Fórum Estadual de Trabalhadores/as do SUAS do Estado de São Paulo - FETSUAS SP, espaço em que o CRP SP atualmente ocupa uma cadeira. Considerando que não há, no contexto atual, uma pauta institucional do CRP SP no âmbito do FETSUAS SP, e que a participação do Conselho se dá apenas a partir de demandas recebidas do próprio fórum, propõe-se a exclusão da representação do CRP SP neste espaço. Registra-se que houve tentativa de articulação com psicólogas/os atuantes no SUAS para compor essa representação, contudo, não houve adesão compatível com a atual organização do FETSUAS.

Considerações da plenária: **1).** Pondera-se que o FETSUAS conta com a participação de representante do CRESS, cuja atuação é relevante nos territórios. Ainda que haja concordância quanto à retirada do CRP SP desse espaço, considera-se que tal medida poderá acarretar um ônus significativo para o Conselho, tendo em vista a representatividade do fórum entre as/os psicólogas/os que atuam no SUAS. **2).** Conselheiras/os da plenária avaliam que é importante a manutenção da representação do CRP SP no FETSUAS, e defendem a permanência do Conselho no referido espaço. Propõem que seja indicada uma/um psicóloga/o para ocupar essa representação. **3).** Destaca-se a relevância da temática para a categoria e sugere-se que o Conselho busque resgatar essa interlocução com o FETSUAS. **4).** Relembra-se que o debate sobre a representação do CRP SP no FETSUAS vem sendo pautado desde a Plenária Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2024, em Bauru; no entanto, até o momento, não foi possível efetivar essa ocupação. **5).** Sugere-se que seja consultada a psicóloga integrante da Subcomissão de Assistência Social da subsede de Sorocaba para possível indicação à representação.

Encaminhamentos: **1).** Em votação, deliberou-se pela exclusão da Subcomissão de Assistência Social. Houve duas abstenções (conselheiros Eduardo de Menezes Pedroso e Leonardo Maggi Gambatto) e as/os demais conselheiras/os presentes manifestaram concordância com a exclusão. **2).** Foi acordado que será consultada a psicóloga integrante da Subcomissão de Assistência Social da subsede de Sorocaba para possível indicação à representação no FETSUAS SP. A conselheira Ione Aparecida Xavier ficará responsável por realizar a consulta. O tema será repautado na próxima plenária, agendada para 26 de outubro. **4.2.5. Subcomissão PICS, Maconha e Psicodélicos** - Foi definido que esta pauta será repautada.

V) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 26/10/2024 – As conselheiras Janaina Darli Duarte Simão, Magna Barboza Damasceno e Mayara Aparecida Bonora Freire apresentaram justificativas e solicitaram a anuência do Plenário para participação remota na sessão plenária ordinária agendada para o dia 26 de outubro de 2024, em razão da alteração do calendário. **Encaminhamentos:** A maioria do Plenário concordou com as justificativas apresentadas, aprovando a participação remota das conselheiras supracitadas. Registrou-se um voto contrário, do conselheiro Dreyf de Assis Gonçalves, e uma abstenção, da conselheira Camila Andrade de Oliveira. Ficou definido que quaisquer futuras solicitações de participação remota deverão ser encaminhadas com antecedência, de forma justificada, para apreciação do Plenário. Ressalta-se a importância de garantir a qualidade da transmissão, de modo a não comprometer a participação das conselheiras e da intérprete de Libras. **VI) APROVAÇÃO DE ATAS** – As/os conselheiras/os presentes aprovam as atas das sessões ordinárias de número 2.381, realizada em 15 de junho de 2024, e da presente sessão plenária extraordinária de número 2.407, nos termos registrados. Nada mais havendo a tratar, a senhora conselheira presidenta Talita Fabiano de Carvalho deu por encerrada a sessão às vinte e uma

horas e vinte e quatro minutos, da qual eu, conselheira secretária, Marta Eliane de Lima, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada. São Paulo, 04 de outubro de 2024.

Ana Tereza da Silva Marques		Camila Andrade de Oliveira
Carlos Eduardo Mendes		Davi Rodriguez Ruivo Fernandes
Dreyf de Assis Gonçalves		Eduardo de Menezes Pedroso
Ione Aparecida Xavier		Janaina Darli Duarte Simão
Leonardo Maggi Gambatto		Maria da Gloria Calado
Marta Eliane de Lima		Mayara Aparecida Bonora Freire
Mônica Cintrão França Ribeiro		Talita Fabiano de Carvalho



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 20/06/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cintrão França Ribeiro, Conselheira(o)**, em 26/06/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Mendes, Conselheira(o) Suplente**, em 01/07/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Calado, Conselheira(o)**, em 02/07/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ione Aparecida Xavier, Conselheira(o)**, em 08/07/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Aparecida Bonora Freire, Conselheira(o)**, em 15/07/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Conselheira(o)**, em 18/07/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Darli Duarte Simão, Conselheira(o)**, em 25/07/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o)**, em 29/07/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima, Conselheira(o)**, em 17/09/2025, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Andrade de Oliveira, Conselheira(o)**, em 19/09/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Tereza da Silva Marques, Conselheira(o)**, em 19/09/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, Conselheira(o) Suplente**, em 19/09/2025, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2253674** e o código CRC **96C44C60**.